



CÓPIA

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá
7ª Promotoria Cível

Promoto
de Justi
Fis. *Lo*

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Ofício n.416/2015/7ª PJ/SIMP n. 001342-002/2012 Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com a finalidade de instruir o Inquérito Civil SIMP nº 001342-002/2012, cuja portaria inaugural e demais documentos seguem em anexo e que trata da supressão de cargos de assessoramento técnico do Conselho Estadual de Saúde, realizado pelo Decreto Governamental 1.333/2012 de 10 de agosto do corrente ano e, igualmente, da não homologação, por parte da Chefia do Executivo Estadual de diversas resoluções do mesmo Conselho, em aparente descumprimento dos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal 8142/90, comparece à presença de Vossa Excelência para requisitar as seguintes informações:

- 1) Ainda permanece, sob a atual gestão governamental, a supressão, ou ao menos a não ocupação, dos cargos de assessoramento do Conselho Estadual de Saúde, especialmente os de assessor jurídico e assessor de imprensa ?

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
DD. Governador do Estado de Mato Grosso

NESTA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá
7ª Promotoria Cível

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

2) Ainda existem, provenientes de gestões passadas ou não, resoluções aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde e ainda não homologadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso, especialmente a Resolução Nº 031/2012, a qual revogou a autorização para que o fossem contratadas Organizações Sociais (OS) para gerir unidades públicas de saúde (cópia em anexo) ? Em caso positivo, especificar cada uma delas e as razões pelas quais as mesmas não foram homologadas, apresentando-se cópias dos documentos que embasaram tal decisão por parte da Chefia do Poder Executivo.

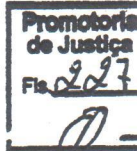
Para o atendimento da presente requisição, fixa-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e o art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE MATOS GUEDES
Promotora de Justiça



CÓPIA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor de Cuiabá
7ª Promotoria Cível

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Ofício n.417/2015/7ª PJ/SIMP n.001342-002/2012

Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça:

Solicito os honrosos préstimos de Vossa Excelência para fins de encaminhar o Ofício n. 416/20157ªPJ/SIMP n. 001342-002/2011, que segue em anexo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE MATOS GUEDES
Promotora de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
DD. Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
NESTA

CÓPIA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Promot
de Just
Fls. 2
①

Ofício nº 0370/2016/GAB/PGJ

(Ao responder, favor fazer referência a este Ofício)

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor Doutor
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUE
Governador do Estado de Mato Grosso
Nesta

Protocolo n.: 64629/2016 Data: 15/02/2016 15:20
Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MT
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS A CASA CIVIL
Resumo: Of. n. 8370/2016- Solicita a informações e do
mentos
613-4800

Assunto: Solicitação de informações e documentos.

Setor : GPP - GERANCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 0



Senhor Governador,

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 1º da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como no artigo 61, § 6º da Lei Complementar 416/10, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 416/2015/7ªPJ/SIMP 001342-002/2012, subscrito pelo Promotor de Justiça ALEXANDRE DE MATOS GUEDES, titular da 7ª Promotoria Cível da Capital, pelo qual solicita informações e documentos com a finalidade de instruir o Inquérito Civil SIMP nº 001342-002/2012, instaurado pela Portaria nº 50/2013, cuja cópia e demais documentos acompanham o sobredito expediente (fls. 02/04 e 130/206).

Respeitosamente

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Pro
de
Fls.

Ofício nº 0376/2016/GAB/PGJ

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE DE MATOS GUEDES
Promotor de Justiça – 7ª Promotoria de Justiça Cível do Núcleo de Defesa da Cidadania
e do Consumidor da Capital
Nesta

Assunto: Comprovante de remessa de documentos ao Governador do Estado de Mato Grosso.

Senhor Promotor de Justiça,

Ao tempo em que registro os cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento e controle cópia do Ofício nº 0370/2016/GAB/PGJ, protocolado na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso sob o nº 64629/2016, nesta data, o qual remeteu ao Exmo. Sr. Governador do Estado Pedro Taques o Ofício nº 416/2015/7ªPJ/SIMP n. 001342-002/2012, acompanhado da cópia da Portaria nº 50/2013 e dos documentos de fls. 130/206.

Atenciosamente,

ARNALDO JUSTINO DA SILVA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral de Gabinete

17:52 17/02/2016 006027 NULO E INEFICAZ